



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra para Execução de Pintura Externa da Unidade Básica de Saúde de Novo Tiradentes/RS.

### 2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

#### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

[...]

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

### 3. Justificativa:

A presente contratação tem como objetivo a execução de serviços especializados de pintura externa em toda a edificação da Unidade Básica de Saúde (UBS), contemplando atividades de correção, lixamento, reparos necessários, reaplicação



de textura onde houver necessidade, aplicação de selador, duas demãos de tinta e a limpeza final da área de intervenção.

A medida se faz necessária em razão do desgaste natural das fachadas ocasionado pela exposição às intempéries, o que compromete tanto a conservação da estrutura física quanto a adequada apresentação visual do prédio público. A restauração da pintura é essencial para preservar a durabilidade das superfícies, prevenir a deterioração precoce das paredes e assegurar condições adequadas de salubridade e segurança para usuários e servidores da unidade.

Além disso, a manutenção periódica da edificação contribui para a valorização do patrimônio público, a melhoria da ambiência e do acolhimento da população atendida, reforçando o compromisso da Administração com a qualidade dos serviços prestados. Ressalta-se, ainda, que os serviços a serem executados demandam mão-de-obra especializada, o que justifica a contratação de empresa tecnicamente capacitada para garantir a correta execução das etapas previstas, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para a restauração, conservação e preservação das fachadas da UBS, assegurando a integridade da edificação e o bem-estar da comunidade usuária.

#### 4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Objeto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão-de-obra para pintura externa de toda a edificação da Unidade Básica de Saúde (UBS), <b>excetuando-se as aberturas</b> , incluindo: correções, lixamentos, reparos necessários, reaplicação de textura onde se fizer necessário, aplicação de selador e de duas demãos de tinta, bem como a <b>limpeza final da área de intervenção</b> , visando a restauração e conservação das fachadas do prédio.	unidade	1,00		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>					



## 5. Prazo contratual

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a ordem de início.

## 6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Engenheiro Jonas Carlos Rudnitski para a função de fiscal e gestor contratual.

## 7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

### Órgão: 07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

Projeto: 1.019 – Ampliação e ou Construção Unidade Sanitária

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.1500 Obras e Instalações

Projeto: 2.040 – Manutenção Unidade Sanitária

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 Matérias de Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

## 9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 02 de setembro de 2025.



## 10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 27 de agosto de 2025.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**